



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

(Revogada pela Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024)

~~Altera o padrão do cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.~~

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

~~**Art. 1º.** Fica criado no Quadro de cargos de provimento efetivo do art. 24 da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003, o padrão 06-A.~~

~~I – Cargos de provimento efetivo:~~

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
06-A	3,21	3,53	3,85	4,17	4,49

~~**Art. 2º.** Fica alterado o padrão do cargo de técnico em enfermagem, no quadro de nível médio do art. 3º e na especificação do cargo no anexo II da Lei Complementar nº 010, de 16 de dezembro de 2003, para o padrão 06-A, previsto nesta lei;~~

~~§ 1º O valor previsto no caput do art. 1º desta lei é devido a partir do mês de maio de 2023.~~

~~§ 2º A diferença paga a menor no vencimento de maio será paga no mês de junho de 2023.~~

~~**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

~~**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.**~~

~~**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**
PREFEITO MUNICIPAL~~

~~Registre-se e Publique-se.~~

~~**Maria Alice da Costa Beber Goi**
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda~~